



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

**JUSTIFICATIVA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS EM MODO FECHADO NA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Digital n.º 32146 / 2026.

1. OBJETO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar o procedimento de recebimento de propostas em modo fechado, por meio eletrônico (e-mail), no processo de Dispensa de Licitação Eletrônica para a aquisição de certificado digital e-CPF, tipo A3, no padrão ICP-Brasil, com validade de 1 (um) ano contado da emissão, armazenado em dispositivo criptográfico token, com fornecimento do dispositivo novo e sem uso, homologado no âmbito da ICP-Brasil. A contratação deverá incluir os procedimentos de identificação e validação do titular, emissão e gravação do certificado no token, disponibilização dos drivers e programas necessários e suporte técnico para instalação e configuração, de modo a evitar descontinuidade na execução de rotinas institucionais que demandem certificação digital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a contratação por dispensa de licitação poderá ocorrer nas hipóteses quando não atinge o limite legal anual, o que não ocorre no caso em tela. Para tanto, deve ser garantida a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia, transparência e competitividade.

O procedimento adotado para a obtenção de propostas por e-mail em modo fechado visa resguardar o sigilo entre os valores apresentados pelos potenciais fornecedores, garantindo a isonomia e evitando conluios que possam comprometer a lisura do processo.

De acordo com o Art. 56, inciso II, da mesma lei, o modo de disputa fechado é caracterizado pela entrega de propostas sem conhecimento dos valores oferecidos pelos concorrentes, sendo esse formato aplicado para assegurar maior competitividade e evitar manipulações externas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

3. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO

A opção pelo recebimento de propostas em modo fechado por e-mail se justifica pelos seguintes motivos:

- Sigilo entre os licitantes, evitando ajustes de preços entre concorrentes;
- Preservação da competitividade e isonomia entre os participantes;
- Garantia de maior integridade nas propostas apresentadas;
- Facilidade de formalização documental e auditoria do processo.
- Inexistência de adesão, até o momento, ao portal eletrônico de lances como por exemplo: Portal do Banrisul, BLL, Comprasnet;

Ademais, as propostas recebidas serão devidamente protocoladas e analisadas pelos servidores responsáveis pelo procedimento de dispensa, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, considera-se plenamente justificável e compatível com a Lei nº 14.133/2021 a adoção do recebimento de propostas por e-mail, em modo fechado, visando assegurar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa. Adota-se, para tanto, o critério de julgamento pelo menor preço do item, buscando-se, sempre que possível, evitar a contratação de múltiplos fornecedores para itens semelhantes e de baixo valor, circunstância que poderia reduzir o interesse dos fornecedores e resultar em itens desertos caso fossem realizadas contratações individualizadas. Busca-se, assim, conciliar a seleção do menor preço por item com a eficiência da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Osório (RS), 01 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:

ROSSANO UBIRAJARA
DEBASTIANI TEIXEIRA

191.954.860-20

01/10/2026 12:52:36

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Osório/RS

